

**PORTARIA Nº 17/2026****“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor **ALTAIR CARVALHO FERREIRA**, que deverão ser trabalhados, referente ao período de **19/02/2026 à 28/02/2026**, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis, de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Marataízes-ES, 19 de Fevereiro de 2026.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2026.02.19 14:58:07 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves**Presidente da C.M.M****Biênio 2025/2026**



PORTARIA Nº 17/2026

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 10 (dez) dias das férias do servidor **ALTAIR CARVALHO FERREIRA**, que deverão ser trabalhados, referente ao período de **19/02/2026 à 28/02/2026**, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis, de acordo com a Resolução nº 01/2015, Art. 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 19 de Fevereiro de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

